



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATENDER À DEMANDA DOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa para aquisição deste objeto está descrita no Parecer Pedagógico com Justificativa de escolha dos Kits Didáticos da Educação Fundamental, anexo a este termo.

3. CRITÉRIO ADOTADO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, FORMA "ELETRÔNICA"

3.1. Por ser realizado totalmente online, o pregão eletrônico permite uma grande economia logística. Isso acontece porque não há necessidades de despender recursos para deslocamento – seja pagamento de passagens aéreas ou rodoviárias ou mesmo combustível – nem com serviços de hospedagem, traslados e alimentação. Afinal, não existe necessidade de que alguém da empresa viaje para acompanhar os processos, independentemente da região – economia essa que se traduz no preço final. Por ser feito via internet, acaba facilitando a participação de empresas de qualquer localidade e como permite que os preços sejam rebaixados durante o processo, aumenta a competitividade.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS:

DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE
KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES 2 ANOS <i>Especificação : Kit pedagógico do aluno da coleção descobrir e aprender interações e brincadeiras 2 anos, de acordo com a bncc, contendo: 1 livro do aluno (1 volume) agenda de apoio pedagógico do aluno.</i>		300,000	KIT
KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES 3 ANOS <i>Especificação : Kit pedagógico do aluno da coleção descobrir e aprender interações e brincadeiras 3 anos, de acordo com a bncc, contendo: 2 livros do aluno (2 volumes) agenda de apoio pedagógico do aluno.</i>		460,000	KIT
KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES 4 ANOS <i>Especificação : Kit pedagógico do aluno da coleção descobrir e aprender interações e brincadeiras 4 anos de acordo com a bncc, contendo: 2 livros do aluno (2 volumes) agenda de apoio pedagógico do aluno.</i>		470,000	KIT
KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES 5 ANOS <i>Especificação : Kit pedagógico do aluno da coleção descobrir e aprender interações e brincadeiras 5 anos, de acordo com a bncc, contendo: 2 livros do aluno (2 volumes) agenda de apoio pedagógico do aluno.</i>		490,000	KIT
KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES <i>Especificação : Kit pedagógico de sala de aula da coleção descobrir e aprender interações e brincadeiras contendo: bolsa em lonita com impressão gráfica livros do professor da coleção descobrir e aprender interações e brincadeiras, cartazes com diversos gêneros textuais 01 proposta pedagógica para o professor, caderno de planejamento e flash card.</i>		100,000	KIT
HISTÓRIA E LETRAS - MATERIAL SUPLEMENTAR (VL 1) <i>Especificação : HISTÓRIA E LETRAS - MATERIAL SUPLEMENTAR (VL 1). AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO, CLAUDIA MARCOS, NUKÁCIA ARAUJO E MERCIA FIGUEIREDO.</i>		490,000	UNIDADE
HISTÓRIA E NÚMEROS - MATERIAL SUPLEMENTAR (VL 2) <i>Especificação : HISTÓRIA E NÚMEROS - MATERIAL SUPLEMENTAR (VL 2). AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO, CLAUDIA MARCOS, NUKÁCIA ARAUJO E MERCIA FIGUEIREDO.</i>		490,000	UNIDADE
LIVRO DIVERSA MENTE PARA ALUNOS NA PERSAPECTIVA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA <i>Especificação : LIVRO DIVERSA MENTE PARA ALUNOS NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA, COM ATIVIDADES DIVERSAS QUE TRABALHAM O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO DO EDUCANDO E ESTIMULANDO SUA AUTONOMIA. AUTORAS: CECÍLIA PORTELA E PRISCILA AUSTIN.</i>		400,000	UNIDADE
KIT PEDAGÓGICO DO PROFESSOR DO LIVRO "DIVERSA MENTE"		30,000	KIT

UF



Especificação : KIT PEDAGÓGICO DO PROFESSOR DO LIVRO "DIVERSA MENTE- ATIVIDADES DE APOIO PARA A SALA DE AULA INCLUSIVA" CONTENDO: BOLSA EM LONITA COM IMPRESSÃO GRÁFICA, LIVRO DO PROFESSOR, GUIA DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E MATERIAL DE APOIO QUE INCLUEM CARTAZES, ENCARTES E FICHAS. COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA, (VOLUME I)		500,000	COLEÇÃO
Especificação : Coleção construindo valores na escola, (volume I) livro do aluno do ensino fundamental			
COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA, (VOLUME II)		500,000	COLEÇÃO
Especificação : Coleção construindo valores na escola, (volume II) livro do aluno do ensino fundamental			
COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA, (VOLUME III)		500,000	COLEÇÃO
Especificação : Coleção construindo valores na escola, (volume III) livro do aluno do ensino fundamental			
COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA, (VOLUME IV)		510,000	COLEÇÃO
Especificação : Coleção construindo valores na escola, (volume IV) livro do aluno do ensino fundamental			
COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA, (VOLUME V)		550,000	COLEÇÃO
Especificação : Coleção construindo valores na escola, (volume V) livro do aluno do ensino fundamental			
COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA, (VOLUME VI)		520,000	COLEÇÃO
Especificação : Coleção construindo valores na escola, (volume VI) livro do aluno do ensino fundamental			
COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA, (VOLUME VII)		555,000	COLEÇÃO
Especificação : Coleção construindo valores na escola, (volume VII) livro do aluno do ensino fundamental			
COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA, (VOLUME VIII)		580,000	COLEÇÃO
Especificação : Coleção construindo valores na escola, (volume VIII) livro do aluno do ensino fundamental			
COLEÇÃO SEMEANDO VALORES E DESENVOLVENDO HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS, 8 LIVROS		570,000	COLEÇÃO
Especificação : Coleção semeando valores e desenvolvendo habilidades socioemocionais, 8 livros paradidáticos, acompanhado de projeto pedagógico de formação de professores (16h/a), para alunos do 1º ano do ensino fundamental.			
COLEÇÃO PENSAR GRANDE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA (2º E 3º ANOS)		1000,000	COLEÇÃO
Especificação : Coleção pensar grande de educação financeira para alunos do ensino fundamental séries iniciais (2º e 3º anos), composto 1 livro paradidático (o cofre do Onofre), 1 cofre do aluno e 1 revista de atividades			
COLEÇÃO PENSAR GRANDE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA (4º E 5º ANOS)		1080,000	COLEÇÃO
Especificação : Coleção pensar grande de educação financeira para alunos do ensino fundamental séries iniciais (4º e 5º anos), composto 1 livro paradidático (o sonho da turma), 1 cofre do aluno e 1 revista de atividades			
COLEÇÃO PENSAR GRANDE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA (6º AO 9º ANO)		2200,000	COLEÇÃO
Especificação : Coleção pensar grande de educação financeira para alunos do (6º ao 9º ano) do ensino fundamental, composto pelo livro do aluno			
LIVRO BRINCAR, CRESCER E APRENDER - PARA SÉRIES INICIAIS		500,000	UNIDADE
Especificação : LIVRO BRINCAR, CRESCER E APRENDER - PARA SÉRIES INICIAIS. AUTORAS: CLAUDIA MARCOS E NUKÁCIA ARAÚJO.			
KIT DE APOIO DIDÁTICO DO ALUNO - DIRECIONADO AOS CICLOS DE ALFABETIZAÇÃO		980,000	UNIDADE
Especificação : KIT DE APOIO DIDÁTICO DO ALUNO, CONSUMÍVEL. MUNDO DA LINGUAGEM DIRECIONADO AOS CICLOS DE ALFABETIZAÇÃO. AUTORAS: IESSE DOS SANTOS, NUKÁCIA ARAÚJO E RAQUEL DUARTE. CONTENDO: LIVRO DO ALUNO, CADERNO DE ATIVIDADES E BLOCO DE PRODUÇÃO TEXTUAL.			
KIT DE APOIO DIDÁTICO DO PROFESSOR DA COLEÇÃO MUNDO DA LINGUAGEM		60,000	KIT
Especificação : KIT DE APOIO DIDÁTICO DO PROFESSOR DA COLEÇÃO MUNDO DA LINGUAGEM (CICLOS DE ALFABETIZAÇÃO). AUTORAS: IESSE DOS SANTOS, NUKÁCIA ARAÚJO E RAQUEL DUARTE. CONTENDO: LIVRO DO PROFESSOR E CADERNO DE ATIVIDADES.			
LIVRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS VOLUME 01 - CONECTAR SABERES NA EJA		750,000	UNIDADE
Especificação : Livro de educação de jovens e adultos volume 01 - Conectar saberes na eja			
LIVRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, VOLUME 02 - CONECTAR SABERES NA EJA		750,000	UNIDADE



IPUEIR



<i>Especificação : Livro de educação de jovens e adultos, volume 02 - conectar saberes na eja</i> COLEÇÃO DESPERTAR SABERES NO SAEB - 2º ANO	500,000	COLEÇÃO
<i>Especificação : Coleção despertar saberes no SAEB - avaliação língua portuguesa e matemática, direcionado ao 2º ano do ensino fundamental com simulados e diagnóstico.</i> GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS DESPERTAR SABERES NO SAEB - 2º ANO <i>Especificação : Guia de orientações didáticas despertar saberes no SAEB direcionado ao 2º ano do ensino fundamental voltado para avaliação em língua portuguesa e matemática.</i> COLEÇÃO DESPERTAR SABERES NO SAEB - 5º ANO	40,000	COLEÇÃO
<i>Especificação : Coleção despertar saberes no SAEB - avaliação língua portuguesa e matemática, direcionado ao 5º ano do ensino fundamental com simulados e diagnóstico.</i> GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS DESPERTAR SABERES NO SAEB - 5º ANO <i>Especificação : Guia de orientações didáticas despertar saberes no SAEB para o 5º ano do ensino fundamental voltado para avaliação em língua portuguesa e matemática.</i> COLEÇÃO DESPERTAR SABERES NO SAEB - 9º ANO	570,000	COLEÇÃO
<i>Especificação : Coleção despertar saberes no SAEB - avaliação língua portuguesa e matemática, direcionado ao 9º ano do ensino fundamental com simulados e diagnóstico.</i> GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS DESPERTAR SABERES NO SAEB - 9º ANO <i>Especificação : Guia de orientações didáticas despertar saberes no SAEB para o 9º ano do ensino fundamental voltado para avaliação em língua portuguesa e matemática.</i>	40,000	COLEÇÃO

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENTREGA.

- 5.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada com valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
- 5.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei 14.133/21 e alterações posteriores;
- 5.3. A entrega das mercadorias deverá ser feita em até **10 (dez) dias** a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente, no almoxarifado municipal;
- 5.4. A entrega deverá ser feita nos horários de expediente: das 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 16:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita;
- 5.5. Os informativos utilizados para comprovar as especificações do bem, estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.
- 5.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 5.7. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

6. DA AMOSTRA

- 6.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário para apresentação das amostras com prazo total de 2 (dois) dias úteis.
- 6.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.
- 6.5. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando solicitado a aquisição pelo MUNICÍPIO, segundo a autorização de entrega expedidas, de conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços.



7.2. Por ocasião da execução da entrega o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Ipueiras - Ce, com endereço no Parque da Cidade José Costa Matos, Nº 1, Centro - Ipueiras-CE, CEP 62.230-000.

7.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.

7.4. Caso for constatada alguma irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.5. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

7.6. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7.7. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.8. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, São obrigações da Contratada, além das demais previstas nesta:

8.1. Fornecer o objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que regulem a entrega, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.2. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem Federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

8.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

8.5. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.7. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;

8.8. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.10. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;

7.11. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO obriga-se a:

8.1 Solicitar a entrega do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.



- 8.2 Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
- 8.3 Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, na ocorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 8.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual.
- 8.5 Efetuar o pagamento à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 8.6 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

9. DO TIPO

- 9.1. O Tipo de Disputa que será adotado é o de Menor Preço Por Lote.
- 9.2. O novo regime de licitações e contratos administrativos no Brasil, permite o parcelamento de lotes em licitações quando isso for vantajoso para a Administração Pública. O parcelamento do presente objeto tem como intuito a participação de fornecedores especializados em diferentes tipos de itens, aumentando a competitividade e a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. Isso pode resultar em melhores preços e condições de fornecimento, beneficiando o erário.
- 9.3. No contexto adotado temos a viabilidade da divisão do objeto, pois o objeto tem a mesma natureza havendo mudanças somente em relação aos tamanhos. Portanto no caso em questão ocorrendo até uma competição maior do mercado para ofertar menor preço.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 10.1. O presente certame licitatório será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, alterada e consolidada, as seguintes penas:

11.2. Se a Contratada ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ipueiras e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de IPUEIRAS pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- I. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da aquisição;
- II. apresentar documentação falsa exigida;
- III. não manter a proposta;
- IV. fraudar na execução do contrato;
- V. comportar-se de modo inidôneo;

11.3. multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 13% (treze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

11.4. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

11.5. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e nas suas demais alterações.

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
- c) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
- d) Se o valor da multa não for pago, depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- e) Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- f) As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas na lei.
- g) A ausência da entrega não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.



12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos dos órgãos participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.1 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

14.2 O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo da lei 14.133/21, alterada e consolidada.

14.3 A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

14.4 O Contratado, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

14.5 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não tem garantia de execução para o presente objeto.

16 DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 É vedada a subcontratação do objeto desta contratação.

17 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.1.1 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser feita diligências para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a veracidade das informações prestadas.

17.2 O licitante disponibilizará termo de autorização de revenda do produto caso não seja fabricante ou concessionária autorizada.

17. DO FORO

17.1. O foro da Comarca de Ipueiras é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato.

Ipueiras-CE, 23 de Janeiro 2025.


CÁTIA MATOS VASCONCELOS FONTENELE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO